



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                    | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 10099                     | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 2,00       | CONJ    | 199,18       | 398,36             |
| 2                  | 10101                     | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | 4,00       | CONJ    | 168,00       | 672,00             |
| 3                  | 10100                     | Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico            | 2,00       | CONJ    | 269,23       | 538,46             |
| 4                  | 10106                     | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | 2,00       | CONJ    | 328,38       | 656,76             |
| 5                  | 10102                     | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico                 | 2,00       | CONJ    | 229,61       | 459,22             |
| 6                  | 10104                     | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | 2,00       | CONJ    | 498,74       | 997,48             |
| 7                  | 10103                     | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 2,00       | CONJ    | 304,85       | 609,70             |
| 8                  | 10105                     | Conjunto de telefone - plástico                            | 2,00       | CONJ    | 141,40       | 282,80             |
| TOTAL              |                           |  |            |         |              | 4.614,78           |

JUSTIFICATIVA: Adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS ENTREGA DO BEM

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2014.

  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2014                 | 881              | 06.001.12.361.12012-031 | 136              |

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2014.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 135/2014

003

Página: 1

|                                  |                                    |                        |                            |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>               |                                    |                        |                            |
| <i>Número</i>                    | <i>Tipo</i>                        | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <b>135</b>                       | <b>Aquisição de Material</b>       | 10/06/2014             | 8                          |
| <b>Solicitante</b>               |                                    | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>                    | <i>Nome</i>                        | <i>Número</i>          |                            |
| 550193-8                         | GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  | 267/2014               |                            |
| <b>Local</b>                     |                                    |                        |                            |
| <i>Código</i>                    | <i>Nome</i>                        |                        |                            |
| 77                               | GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                     |                                    | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Nome</i>                      |                                    | <i>Forma</i>           |                            |
| 06                               | SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | ATÉ 20 DIAS APÓS ENT   |                            |
| <b>Entrega</b>                   |                                    |                        |                            |
| <i>Local</i>                     |                                    | <i>Prazo</i>           |                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                    | 30 Dias                |                            |

**Descrição:**

Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

**Justificativa:**

Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

| <i>Lote</i>         |  |                |                   |                    |                 |
|---------------------|--|----------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| <b>001 Lote 001</b> |  |                |                   |                    |                 |
| <b>Código</b>       | <b>Nome</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Valor</b>    |
| 010099              | Conjuntot de máquina fotográfica - plástico                | CONJ           | 2,00              | 199,18             | 398,36          |
| 010101              | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | CONJ           | 4,00              | 168,00             | 672,00          |
| 010100              | Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico            | CONJ           | 2,00              | 269,23             | 538,46          |
| 010106              | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | CONJ           | 2,00              | 328,38             | 656,76          |
| 010102              | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico                 | CONJ           | 2,00              | 229,61             | 459,22          |
| 010104              | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | CONJ           | 2,00              | 498,74             | 997,48          |
| 010103              | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | CONJ           | 2,00              | 304,85             | 609,70          |
| 010105              | Conjunto de telefone - plástico                            | CONJ           | 2,00              | 141,40             | 282,80          |
|                     |  |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>4.614,78</b> |
|                     |  |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>4.614,78</b> |

004

Ofício n.º 527

Pinhais, 06 de janeiro de 2014

A(o) Senhor(a)  
ANDREIA COUTO RIBEIRO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.  
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação n.º 51013 de adesão ao Pregão Eletrônico n.º 32/2012a/FNDE/MEC; EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - PR Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ n.º 75.927.582/0001-55 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

EDULAB

Expend

| Item | Especificações   | Quant. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|-------------|
| 1    | Bandinha rítmica   | 4      | 161,00            | 644,00      |
| 2    | Conjunto Fantoche Família Branca                           | 1      | 44,00             | 44,00       |
| 3    | Conjunto Fantoche Família Negra                            | 1      | 44,00             | 44,00       |
| 4    | Conjunto caixa brinquedoteca - MDF                         | 2      | 520,00            | 1.040,00    |
| 5    | Conjunto de Fantoche Animais Domésticos                    | 1      | 31,00             | 31,00       |
| 6    | Conjunto de Fantoche Folclore                              | 1      | 40,00             | 40,00       |
| 7    | Conjunto de blocos lógicos - MDF                           | 3      | 150,00            | 450,00      |
| 8    | Conjunto dominó com textura - MDF                          | 3      | 97,00             | 291,00      |
| 9    | Conjunto jogo da memória com textura - MDF                 | 3      | 175,00            | 525,00      |
| 10   | Conjunto jogos profissões - MDF                            | 2      | 85,00             | 170,00      |
| 11   | Conjunto passa peça - MDF                                  | 3      | 97,00             | 291,00      |
| X 12 | Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico               | 2      | 229,61            | 459,22      |
| X 13 | Conjunto de telefone - plástico                            | 2      | 141,40            | 282,80      |
| X 14 | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | 2      | 498,74            | 997,48      |
| X 15 | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 2      | 304,85            | 609,70      |
| X 16 | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | 2      | 328,38            | 656,76      |
| X 17 | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | 4      | 168,00            | 672,00      |
| X 18 | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico            | 2      | 269,23            | 538,46      |
| X 19 | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 2      | 199,18            | 398,36      |

8484,78

Diante da concordância, aguardando os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

  
IVONE BORBA  
EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME



006

①

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408**

Ofício n.º 1954/2014 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 07 de janeiro de 2014

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ: 75.927.582/0001-55  
Contatos: fone: (46) 3563-8000, e-mail: secretaria@pmsas.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2012a/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 51013 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

| Item | Especificações   | Quant. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL    |
|------|--|--------|-------------------|----------|
| 1    | Bandinha rítmica   | 4      | 161,00            | 644,00   |
| 2    | Conjunto Fantoche Família Branca                           | 1      | 44,00             | 44,00    |
| 3    | Conjunto Fantoche Família Negra                            | 1      | 44,00             | 44,00    |
| 4    | Conjunto caixa brinquedoteca - MDF                         | 2      | 520,00            | 1.040,00 |
| 5    | Conjunto de Fantoche Animais Domésticos                    | 1      | 31,00             | 31,00    |
| 6    | Conjunto de Fantoche Folclore                              | 1      | 40,00             | 40,00    |
| 7    | Conjunto de blocos lógicos - MDF                           | 3      | 150,00            | 450,00   |
| 8    | Conjunto dominó com textura - MDF                          | 3      | 97,00             | 291,00   |
| 9    | Conjunto jogo da memória com textura - MDF                 | 3      | 175,00            | 525,00   |
| 10   | Conjunto jogos profissões - MDF                            | 2      | 85,00             | 170,00   |
| 11   | Conjunto passa peça - MDF                                  | 3      | 97,00             | 291,00   |
| 12   | Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico               | 2      | 229,61            | 459,22   |
| 13   | Conjunto de telefone - plástico                            | 2      | 141,40            | 282,80   |
| 14   | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | 2      | 498,74            | 997,48   |
| 15   | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 2      | 304,85            | 609,70   |
| 16   | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | 2      | 328,38            | 656,76   |
| 17   | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | 4      | 168,00            | 672,00   |
| 18   | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico            | 2      | 269,23            | 538,46   |
| 19   | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 2      | 199,18            | 398,36   |

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 32/2012a, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

\$ 184,78

Respeitosamente,

007



ANDREIA COUTO RIBEIRO  
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
COORDENADOR(A) GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.024933/2011-61

008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2013

do mês de julho de 2013, de um lado o FUNDO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao  
de novembro de 1968,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.024933/2011-61

008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2013

Aos 31 dias do mês de julho de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **31/07/2013**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando eventual aquisição de **BRINQUEDOS** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus respectivos Anexos.

**CONSÓRCIO BRINCANDO FELIZ**

**Empresas Consociadas:**

- 1. EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** empresa líder do consorcio, CNPJ nº. 11.386.332/0001-72 com sede à Rua Corbélia, nº 1327 Jardim Alto Tarumã - Pinhais-PR, CEP: 83.325-260 telefone/fax: (41) 3669-4099, representada por IVONE BORBA, (Brasileira), residente e

domiciliada em Curitiba - Paraná, RG n. 783.317-2 SSP/PR, CPF n. 320.444.539-91, e-mail: [edulablicitacao@terra.com.br](mailto:edulablicitacao@terra.com.br).

2. **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, CNPJ n°. 68.858.539/0001-10 com sede à Rua Mandaguari, nº 1782 Emiliano Pernetá - Pinhais-PR, CEP: 83.325-015 telefone/fax: (41) 3665-7637, representada por Samara Dayane Tosi, (Brasileira), residente e domiciliada em Paraná, RG n. 8.154.399-2 SSP/PR, CPF n. 041.634.799-10, e-mail: [futura.vendas@hotmail.com](mailto:futura.vendas@hotmail.com).

| ITEM               | GRUPO    | OBJETO   | QTD   | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS      | ABRANGÊNCIA                 |
|--------------------|----------|--|-------|-------------------|---------------------|-----------------------------|
| 87                 | GRUPO 23 | Conjunto de telefone - plástico                            | 7.800 | 141,40            | 1.102.920,00        | SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE |
| 88                 |          | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 7.800 | 199,18            | 1.553.604,00        |                             |
| 89                 |          | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 7.800 | 304,85            | 2.377.830,00        |                             |
| Total              |          |  |       |                   | 5.034.354,00        |                             |
| 90                 | GRUPO 24 | Conjunto de telefone - plástico                            | 5.800 | 142,30            | 825.340,00          | NORTE E NORDESTE            |
| 91                 |          | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 5.800 | 200,40            | 1.162.320,00        |                             |
| 92                 |          | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 5.800 | 313,02            | 1.815.516,00        |                             |
| Total              |          |  |       |                   | 3.803.176,00        |                             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |          |  |       |                   | <b>8.837.530,00</b> |                             |

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2012.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (31/07/2013 a 30/07/2014).

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual.

decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

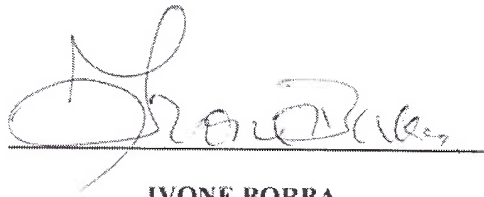
**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

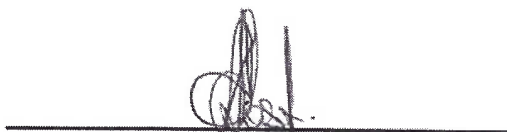
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE  
FREITAS**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador



**IVONE BORBA**  
EDULAB - COMERCIO DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA.  
Fornecedor



Testemunha:  
CPF: Yara Cristine dos Santos Costa  
RG: Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
CGREP / CGARC / DIRAD / FNDE



Testemunha:  
CPF: Kaulyn Silva Oliveira  
RG: 079052879-48  
94523532



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.024933/2011-61

012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

Aos 03 dias do mês de julho de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente substituto, o Sr. Rafael Pereira Torino**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF n. 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria n. 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **03/07/2013**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando eventual aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus respectivos Anexos.

**CONSÓRCIO BRINCANDO FELIZ**

**Empresas Consociadas:**

- 1. EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** empresa líder do consorcio, CNPJ nº. 11.386.332/0001-72 com sede à Rua Corbélia, nº 1327 Jardim Alto Tarumã - Pinhais-PR, CEP: 83.325-260 telefone/fax: (41) 3669-4099, representada por IVONE BOREA (Brasileira), residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, RG n. 783.317-2, SSP/PR, CPF n. 320.444.539-91, e-mail: [edulablicitacao@terra.com.br](mailto:edulablicitacao@terra.com.br).

2. FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ nº. 68.858.539/0001-10 com sede à Rua Mandaguari, nº 1782 Emiliano Pernetá - Pinhais-PR, CEP: 83.325-015 telefone/fax: (41) 3665-7637, representada por Samara Dayane Tosi, (Brasileira), residente e domiciliada em Paraná, RG n. 8.154.399-2 SSP/PR, CPF n. 041.634.799-10, e-mail: [futura.vendas@hotmail.com](mailto:futura.vendas@hotmail.com).

| ITEM | GRUPO   | OBJETO  | QTD   | MARCA/FABR. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL      | REGIÃO                      |
|------|---------|---|-------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|
| 19   | GRUPO 5 | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico | 7.800 | Estrela     | R\$ 269,23     | RS 10.342.488,00 | SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE |
| 20   |         | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico    | 7.800 | Maptoy      | R\$ 498,74     |                  |                             |
| 21   |         | Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico    | 7.800 | Estrela     | R\$ 229,61     |                  |                             |
| 22   |         | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico   | 7.800 | Estrela     | R\$ 328,38     |                  |                             |
| 23   | GRUPO 6 | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico | 5.800 | Estrela     | RS 277,25      | RS 7.837.482,00  | NORTE E NORDESTE            |
| 24   |         | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico    | 5.800 | Maptoy      | R\$ 506,74     |                  |                             |
| 25   |         | Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico    | 5.800 | Estrela     | R\$ 232,47     |                  |                             |
| 26   |         | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico   | 5.800 | Estrela     | R\$ 334,83     |                  |                             |

| ITEM | GRUPO   | OBJETO                                  | QTD    | MARCA/FABR. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL       | REGIÃO                      |
|------|---------|---|--------|-------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| 27   | GRUPO 7 | Conjunto de almofadas - tecido          | 16.000 | Novo Tempo  | R\$ 90,00      | R\$ 16.896.000,00 | SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE |
| 28   |         | Almofadão - tecido                      | 16.000 | Novo Tempo  | R\$ 85,00      |                   |                             |
| 29   |         | Minhocão - túnel de pano - tecido       | 16.000 | Novo Tempo  | R\$ 62,00      |                   |                             |
| 30   |         | Conjunto de bicho com filhotes - tecido | 78.000 | Novo Tempo  | R\$ 168,00     |                   |                             |
| 31   | GRUPO 8 | Conjunto de almofadas - tecido          | 27.000 | Novo Tempo  | R\$ 93,50      | R\$ 21.838.500,00 | NORTE E NORDESTE            |
| 32   |         | Almofadão - tecido                      | 27.000 | Novo Tempo  | R\$ 84,00      |                   |                             |
| 33   |         | Minhocão - túnel de pano - tecido       | 27.000 | Novo Tempo  | R\$ 90,00      |                   |                             |
| 34   |         | Conjunto de bicho com filhotes - tecido | 58.000 | Novo tempo  | R\$ 252,00     |                   |                             |

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2012.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2012**.

**2.2 -** Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 -** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 -** O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a

anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (03/07/2013 a 02/07/2014).

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

*R*

*UAB*



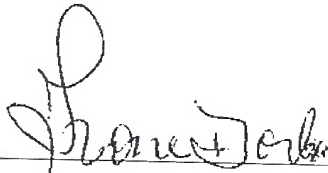
8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.




---

**RAFAEL PEREIRA TORINO**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador



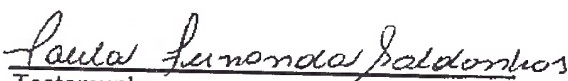
---

**IVONE BORBA**  
EDULAB - COMERCIO DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA.  
Fornecedor



---

Testemunha: **Yara Cristine dos Santos Costa**  
CPF: **062.147.559-97**  
RG: **100.271990**  
Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
DGER / CGARC / DIRAD / FNDE



---

Testemunha: **Paula Fernanda Saldanha**  
CPF: **062.147.559-97**  
RG: **100.271990**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

017

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305835

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR       |  |   |      |  |                |              |
|--|--|---|------|--|----------------|--------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO                                   |  |   |      |  |                |              |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                   |  |   |      | 02 - EXERCÍCIO<br>2013                 |                |              |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400016326201374                            |  |   |      |  |                |              |
| 04 - NOME DA PREFEITURA<br>PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |  |   |      | 05 - N.º DO CNPJ<br>75.927.582/0001-55 |                |              |
| 06 - ENDEREÇO<br>AV. BRASIL, S/Nº 621 - CENTRO                   |  | 07 - MUNICÍPIO<br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |      | 08 - UF<br>PR                          |                |              |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)                                  |  |   |      |  |                |              |
| 09 - NOME<br>RICARDO ANTONIO ORTINA                              |  |   |      | 10 - CPF<br>020.697.089-77             |                |              |
| DADOS DA OBRA ATENDIDA   |  |   |      |  |                |              |
| ID OBRA ATENDIDA   | Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA                 | Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA            |      | SUBAÇÃO                                |                |              |
| 8866   | 23400011827200988                            | 656480 /2009                                |      | 4.4.2.2001                             |                |              |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                |  |   |      |  |                |              |
| SUBAÇÃO  | TIPO   | TIPO DE SUBAÇÃO                             | ARP* | METAS QUANTITATIVAS                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF   | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 3                                      | R\$ 175,00     | R\$ 525,00   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 1                                      | R\$ 44,00      | R\$ 44,00    |
| 4.4.2.2001   | CASINHA DE BONECA - MADEIRA                  | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 2                                      | R\$ 1.700,00   | R\$ 3.400,00 |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 2                                      | R\$ 498,74     | R\$ 997,48   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO   | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 2                                      | R\$ 199,18     | R\$ 398,36   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 1                                      | R\$ 31,00      | R\$ 31,00    |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF           | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 2                                      | R\$ 520,00     | R\$ 1.040,00 |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL     | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO              | SIM  | 1                                      | R\$ 249,00     | R\$ 249,00   |
|  | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO -            | MATERIAL                                    |      |  |                | R\$          |

|            |  |                                |     |   |            |            |
|------------|--|--------------------------------|-----|---|------------|------------|
| 4.4.2.2001 | VINIL  | DIDÁTICO E PEDAGÓGICO          | SIM | 1 | R\$ 249,00 | 249,00     |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF             | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 85,00  | R\$ 170,00 |
| 4.4.2.2001 | PIA DE COZINHA - MDF                         | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 154,00 | R\$ 770,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL        | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 47,00  | R\$ 47,00  |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF            | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 97,00  | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 157,50 | R\$ 630,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL       | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 229,61 | R\$ 459,22 |
| 4.4.2.2001 | BANDINHA RÍTMICA                             | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 161,00 | R\$ 644,00 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO                  | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 43,90  | R\$ 43,90  |
| 4.4.2.2001 | FOGÃO - MDF                                  | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | GELADEIRA - MDF                              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL        | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF                    | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 97,00  | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL       | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 209,50 | R\$ 628,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 168,00 | R\$ 672,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF             | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL         | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 67,64  | R\$ 67,64  |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 141,40 | R\$ 282,80 |

**(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE**

020

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas

para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

021

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério

\_\_\_ SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) \_\_\_\_\_  
06/12/13 08:57 USUARIO [REDACTED]  
DATA EMISSAO : 05Dez13 NUMERO : 2013NE688820  
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

023

TAXA:

OBSERVACAO

FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - BRINQ PROINF.NCIA MA

| EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR | PI          | VALOR     |
|--------|-----|--------|------------|--------|-----|-------------|-----------|
| 401091 | 1   | 061651 | 0113150072 | 334041 |     | RFF34I371DN | 19.937,56 |

SISTEMA DE ORIGEM:

TIPO : ESTIMATIVO

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 23400016326201374

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : PR

MUNICIPIO BENEF. : 7857

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA :

NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 05770252790 - THIAGO GUSMÃO UG : 153173 05Dez13 09:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

**Nota de Empenho nº 2013NE688820**

**Processo nº 23400016326201374**

**Objeto: Infraestrutura Escolar- Brinquedos Pró-Infância.**

**Valor: R\$ 19.937,56**

**Autor: Deputado Federal Nelson Meurer.**

**OBS: Acompanhem diariamente no SIMEC a disponibilização do Termo de Compromisso a ser validado.**

024

03/12/13 10:25 USUARIO : ██████████  
 DATA EMISSAO : 02Dez13 NUMERO : 2013NE688128  
 UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TAXA:  
 OBSERVACAO  
 FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBIL PROINF.NCIA MA

| EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR | PI          | VALOR     |
|--------|-----|--------|------------|--------|-----|-------------|-----------|
| 401091 | 1   | 061651 | 0112000000 | 444042 |     | RFF34I384DN | 64.081,83 |

SISTEMA DE ORIGEM:  
 TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE : NAO SE APLICA  
 AMPARO : INCISO :  
 PROCESSO : 23400015107201378 PRECATORIO :  
 UF BENEFICIADA : PR MUNICIPIO BENEF. : 7857  
 ORIGEM MATERIAL :  
 REFERENCIA : NR.ORIG.TRANSF:  
 LANÇADO POR : 05770252790 - THIAGO GUSMÃO UG : 153173 02Dez13 10:43  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

**Nota de Empenho nº 2013NE688128**

**Processo nº 23400015107201378**

**Objeto: Infraestrutura Escolar- Mobiliário Pro Infância**

**Valor: R\$ 64.081,83**

**Autor: Deputado Federal Nelson Meurer**

## Nota de Empenho nº 2013NE688128- FNDE

De: **Lauana - CM Planejamento** (lauana@cmplanejamento.com.br) Este remetente está na [lista de confiança](#).

Enviada: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 17:39:04

Para: Carla Santo Antônio do Sudoeste (carla\_pmsas@hotmail.com); Prefeito Ricardo Santo Antônio (ricardoortina@bol.com.br); Fiorentin - msn Santo Antônio (fiorentin2008@hotmail.com)

1 anexo

Nota de Empenho 2013NE688128- FNDE- Mobiliário Pro Infância.pdf(13,7 KB)

Boa tarde Senhores

segue em anexo, Nota de Empenho referente:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nota de Empenho nº 2013NE688128

Processo nº 23400015107201378

Objeto: Infraestrutura Escolar- Mobiliário Pro Infância

Valor: R\$ 64.081,83

Autor: Deputado Federal Nelson Meurer

| Ação    | Item   | Qtde | Valor Unitário |
|---------|--|------|----------------|
|         | Armário Alto em Aço com duas portas de abrir - AM4 (PROINFÂNCIA)   | 4    | 550,49         |
|         | Armário para Primeiros Socorros - AM3 (PROINFÂNCIA)  | 1    | 552,00         |
|         | Armário roupeiro em aço com 12 portas - AM2 (PROINFÂNCIA)  | 4    | 620,00         |
|         | Armário roupeiro em aço com 16 portas - AM1 (PROINFÂNCIA)  | 4    | 1.159,99       |
|         | Arquivo deslizante em chapa de aço - AQ1 (PROINFÂNCIA)   | 2    | 535,00         |
|         | Balanco de 4 lugares com estrutura principal em aço carbono - BA (PROINFÂNCIA)                                   | 1    | 1.004,00       |
|         | Banco retangular monobloco - B1 (PROINFÂNCIA)  | 12   | 424,26         |
|         | Berço com colchão - BC1 (PROINFÂNCIA)  | 16   | 434,00         |
|         | Cadeira alta para alimentação de crianças - C1 (PROINFÂNCIA)   | 6    | 131,89         |
|         | Cadeira fixa com braços - C7 (PROINFÂNCIA)   | 10   | 77,00          |
|         | Cadeira fixa empilhável - C8 (PROINFÂNCIA)   | 4    | 79,64          |
|         | Cadeira giratória com braços - C6 (PROINFÂNCIA)  | 4    | 203,98         |
|         | Cadeira para crianças de 5 a 6 anos - C4 (PROINFÂNCIA)   | 16   | 31,38          |
|         | Casinha de boneca multicolorida em polietileno - CS (PROINFÂNCIA)  | 1    | 1.899,00       |
|         | Conjunto coletivo tamanho 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)  | 16   | 335,00         |
|         | Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades) - CO3 (PROINFÂNCIA)   | 12   | 467,48         |
|         | Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades) - CO2 (PROINFÂNCIA)  | 2    | 210,00         |
|         | Conjunto para aluno tamanho 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)  | 24   | 125,00         |
|         | Conjunto para Aluno tamanho 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)  | 24   | 118,00         |
|         | Conjunto para Professor - CJP-01 (PROINFÂNCIA)   | 4    | 179,70         |
|         | Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno - ES (PROINFÂNCIA)                                 | 1    | 373,95         |
|         | Gangorra com manoplas duplas em polietileno - GA (PROINFÂNCIA)   | 1    | 519,04         |
|         | Gira-Gira ou carrossel - CR (PROINFÂNCIA)  | 1    | 699,00         |
|         | Mesa de reunião - M7 (PROINFÂNCIA)   | 1    | 269,28         |
|         | Mesa de trabalho em tampo único - M6 (PROINFÂNCIA)   | 4    | 359,50         |
|         | Mesa para crianças de 5 a 6 anos - M4 (PROINFÂNCIA)  | 8    | 108,00         |
|         | Mesa para refeição de adultos circular -M8 (PROINFÂNCIA)   | 1    | 309,00         |
|         | Mesa retangular monobloco - M1 (PROINFÂNCIA)   | 6    | 760,32         |
|         | Placa de Tatame em EVA (Creches I, II e III). Dimensões: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm - TA1 (PROINFÂNCIA) | 20   | 47,01          |
|         | Poltrona individual estofada - PO (PROINFÂNCIA)  | 4    | 417,00         |
|         | Quadro de avisos metálico - QC (PROINFÂNCIA)   | 2    | 203,63         |
|         | Quadro mural de feltro- QM (PROINFÂNCIA)   | 8    | 76,25          |
|         | Quadros brancos tipo lousa magnética - QB1 (PROINFÂNCIA)   | 6    | 309,85         |
|         | Quadros brancos tipo lousa magnética - QB2 (PROINFÂNCIA)   | 2    | 424,64         |
|         | Sofá em material lavável - SF1 (PROINFÂNCIA)   | 1    | 454,72         |
|         | Túnel Lúdico em polietileno - TL (PROINFÂNCIA)   | 1    | 1.243,17       |
| Totais: |  |      | 15.711,48      |

Att



026

\_\_\_ SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) .  
03/12/13 10:25 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 02Dez13 NUMERO : 2013NE688132  
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TAXA:  
OBSERVACAO  
FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINF.NCIA MA

EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI VALOR  
401091 1 061651 0112000000 444042 RFF34I405DN 67.105,56  
SISTEMA DE ORIGEM:  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE : NAO SE APLICA  
AMPARO : INCISO :  
PROCESSO : 23400015107201378 PRECATORIO :  
UF BENEFICIADA : PR MUNICIPIO BENEF. : 7857  
ORIGEM MATERIAL :  
REFERENCIA : NR.ORIG.TRANSF:  
LANCADO POR : 05770252790 - THIAGO GUSMÃO UG : 153173 02Dez13 10:43  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Nota de Empenho nº 2013NE688132**  
**Processo nº 23400015107201378**  
**Objeto: Infraestrutura Escolar- Equipamento Pro Infância**  
**Valor: R\$ 67.105,56**  
**Autor: Deputado Federal Nelson Meurer**

## Nota de Empenho nº 2013NE688132- FNDE

De: **Lauana - CM Planejamento** (lauana@cmplanejamento.com.br) Este remetente está na [lista de confiança](#).

Enviada: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 17:40:01

Para: Carla Santo Antônio do Sudoeste (carla\_pmsas@hotmail.com); Prefeito Ricardo Santo Antônio (ricardoortina@bol.com.br); Fiorentin - msn Santo Antônio (fiorentin2008@hotmail.com)

1 anexo

Nota de Empenho 2013NE688132- FNDE- Equipamentos Pro Infancia.pdf(15,6 KB)

Boa tarde Senhores

segue em anexo, Nota de Empenho referente:

## Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nota de Empenho nº 2013NE688132

Processo nº 23400015107201378

Objeto: Infraestrutura Escolar- Equipamento Pro Infância

Valor: R\$ 67.105,56

Autor: Deputado Federal Nelson Meurer

PDF 2010 - Plano de Metas - Subação - Google Chrome

simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacao&acao=A&sbaid=6226521

| Ação                     | Item  | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|------|----------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> | Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTUs - AR3 (PROINFÂNCIA)      | 2    | 1.159,99       |             |
| <input type="checkbox"/> | Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUs - AR2 (PROINFÂNCIA)      | 1    | 1.830,00       |             |
| <input type="checkbox"/> | Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTUs - AR1 (PROINFÂNCIA)      | 1    | 2.474,68       |             |
| <input type="checkbox"/> | Aparelho de DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)                                 | 2    | 121,33         |             |
| <input type="checkbox"/> | Aparelho de Microsystem com karaokê - MS (PROINFÂNCIA)                | 9    | 340,00         |             |
| <input type="checkbox"/> | Balança digital 15 kg - BL1 (PROINFÂNCIA)                             | 1    | 647,60         |             |
| <input type="checkbox"/> | Balança plataforma 150kg - BL2 (PROINFÂNCIA)                          | 1    | 789,00         |             |
| <input type="checkbox"/> | Batedeira planetária 20 litros - BT2 (PROINFÂNCIA)                    | 1    | 3.600,00       |             |
| <input type="checkbox"/> | Batedeira planetária 5 litros - BT1 (PROINFÂNCIA)                     | 1    | 1.694,00       |             |
| <input type="checkbox"/> | Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas - BB1 (PROINFÂNCIA)     | 5    | 1.097,50       |             |
| <input type="checkbox"/> | Cafeteira elétrica - CF (PROINFÂNCIA)                                 | 1    | 150,35         |             |
| <input type="checkbox"/> | Carros coletores de lixo - Cap 120L - CL (PROINFÂNCIA)                | 2    | 239,61         |             |
| <input type="checkbox"/> | Centrifuga de frutas de 800W - CT (PROINFÂNCIA)                       | 1    | 189,99         |             |
| <input type="checkbox"/> | Conjunto de lixeira composto por 5 coletores - LX1 (PROINFÂNCIA)      | 2    | 499,66         |             |
| <input type="checkbox"/> | Espremedor de frutas cítricas - EP (PROINFÂNCIA)                      | 1    | 633,75         |             |
| <input type="checkbox"/> | Esterilizador de mamadeiras para microondas - ES (PROINFÂNCIA)        | 2    | 88,95          |             |
| <input type="checkbox"/> | Exaustor/ventilador industrial para coifa - EX (PROINFÂNCIA)          | 1    | 159,89         |             |
| <input type="checkbox"/> | Ferro elétrico a seco - FR (PROINFÂNCIA)                              | 2    | 62,08          |             |
| <input type="checkbox"/> | Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (PROINFÂNCIA)                   | 1    | 6.189,20       |             |
| <input type="checkbox"/> | Fogão industrial 06 bocas - FG1 (PROINFÂNCIA)                         | 1    | 5.403,00       |             |
| <input type="checkbox"/> | Forno de Microondas 30 L - MI (PROINFÂNCIA)                           | 2    | 328,48         |             |
| <input type="checkbox"/> | Freezer vertical - FZ (PROINFÂNCIA)                                   | 1    | 2.589,33       |             |
| <input type="checkbox"/> | Geladeira de uso doméstico frostfree - RF2 (PROINFÂNCIA)              | 2    | 1.341,38       |             |
| <input type="checkbox"/> | Geladeira Vertical Industrial 4 portas - RF1 (PROINFÂNCIA)            | 1    | 3.960,00       |             |
| <input type="checkbox"/> | Liquidificador industrial 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)                      | 1    | 651,00         |             |
| <input type="checkbox"/> | Liquidificador semi-industrial 2 litros - LQ2 (PROINFÂNCIA)           | 3    | 580,00         |             |
| <input type="checkbox"/> | Lixeira 50 litros com pedal - LX2 (PROINFÂNCIA)                       | 8    | 82,50          |             |
| <input type="checkbox"/> | Máquina de Lavar louças industrial tipo monocamera - LV (PROINFÂNCIA) | 1    | 9.935,00       |             |
| <input type="checkbox"/> | Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (PROINFÂNCIA)          | 1    | 1.034,98       |             |
| <input type="checkbox"/> | Mixer de alimentos - MX (PROINFÂNCIA)                                 | 1    | 122,34         |             |
| <input type="checkbox"/> | Processador de alimentos/centrifuga (doméstico) - MT (PROINFÂNCIA)    | 1    | 600,00         |             |
| <input type="checkbox"/> | Purificador de água - PR (PROINFÂNCIA)                                | 3    | 735,00         |             |
| <input type="checkbox"/> | Secadora de Roupas 10 kg - SC (PROINFÂNCIA)                           | 1    | 1.569,66       |             |
| <input type="checkbox"/> | Televisão de LCD 32 - TV (PROINFÂNCIA)                                | 2    | 1.141,52       |             |
| <input type="checkbox"/> | Ventiladores de teto - VT - (PROINFÂNCIA)                             | 13   | 76,33          |             |
| Totais:                  |   |      | 50.868,00      |             |

Att  
 Lauana Ap. Wessling  
 CM Assessoria e Planejamento Ltda  
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro  
 Telefone 46 3524 3536

Ofício n.º 226

Curitiba, 03 de janeiro de 2014

A(o) Senhor(a)  
 ANDREIA COUTO RIBEIRO  
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
 SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.  
 Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 51013 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 32/2012a/FNDE/MEC; EMETHODS DO BRASIL LTDA. - ME - PR Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ nº 75.927.582/0001-55 -  
**Recurso Financeiro: Transferência Direta**

| Item | Especificações                                       | Quant. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|-------------|
| 1    | Casinha de boneca - madeira                          | 2      | 1.700,00          | 3.400,00    |
| 2    | Cavalo de balanço - madeira                          | 10     | 120,00            | 1.200,00    |
| 3    | Conjunto de Encaixes-Cabeça Mamãe e Filhotes-papelão | 10     | 44,15             | 441,50      |
| 4    | Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo-papelão        | 10     | 41,67             | 416,70      |
| 5    | Conjunto de avião Bi-Plano - madeira                 | 2      | 218,00            | 436,00      |
| 6    | Conjunto de berço para bonecas - metal               | 3      | 209,50            | 628,50      |
| 7    | Conjunto de carrinho de boneca - metal               | 3      | 238,50            | 715,50      |
| 8    | Conjunto de encaixe de blocos - madeira              | 4      | 157,50            | 630,00      |
| 9    | Fogão - MDF  | 5      | 110,00            | 550,00      |
| 10   | Geladeira - MDF                                      | 5      | 110,00            | 550,00      |
| 11   | Pia de cozinha - MDF                                 | 5      | 154,00            | 770,00      |
| 12   | Teatro de Fantoche - madeira                         | 1      | 38,00             | 38,00       |
| 13   | Teatro de Fantoche - tecido                          | 1      | 43,90             | 43,90       |

9.820,10

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

  
 RONILSON DA CONCEICAO PINTO  
 EMETHODS DO BRASIL LTDA. - ME



029

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408**

Ofício n.º 595/2014 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 03 de janeiro de 2014

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ: 75.927.582/0001-55  
Contatos: fone: (46) 3563-8000, e-mail: secretaria@pmsas.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2012a/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 51013 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

| Item | Especificações                                       | Quant. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL    |
|------|--|--------|-------------------|----------|
| 1    | Casinha de boneca - madeira                          | 2      | 1.700,00          | 3.400,00 |
| 2    | Cavalo de balanço - madeira                          | 10     | 120,00            | 1.200,00 |
| 3    | Conjunto de Encaixes-Cabeça Mamãe e Filhotes-papelão | 10     | 44,15             | 441,50   |
| 4    | Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo-papelão        | 10     | 41,67             | 416,70   |
| 5    | Conjunto de avião Bi-Plano - madeira                 | 2      | 218,00            | 436,00   |
| 6    | Conjunto de berço para bonecas - metal               | 3      | 209,50            | 628,50   |
| 7    | Conjunto de carrinho de boneca - metal               | 3      | 238,50            | 715,50   |
| 8    | Conjunto de encaixe de blocos - madeira              | 4      | 157,50            | 630,00   |
| 9    | Fogão - MDF  | 5      | 110,00            | 550,00   |
| 10   | Geladeira - MDF                                      | 5      | 110,00            | 550,00   |
| 11   | Pia de cozinha - MDF                                 | 5      | 154,00            | 770,00   |
| 12   | Teatro de Fantoche - madeira                         | 1      | 38,00             | 38,00    |
| 13   | Teatro de Fantoche - tecido                          | 1      | 43,90             | 43,90    |

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 32/2012a, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO  
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
COORDENADOR(A) GERAL

030

Ofício n.º 295

Sao Paulo, 27 de dezembro de 2013

A(o) Senhor(a)  
ANDREIA COUTO RIBEIRO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.  
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 51013 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 32/2012a/FNDE/MEC; J.B.M  
COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ nº 75.927.582/0001-55 -  
**Recurso Financeiro: Transferência Direta**

| Item | Especificações                           | Quant. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|-------------|
| X 1  | Conjunto de boneca bebê branca - vinil   | 1      | 290,00            | 290,00      |
| X 2  | Conjunto de boneca bebê negra - vinil    | 1      | 217,00            | 217,00      |
| X 3  | Conjunto de boneca menina branca - vinil | 1      | 249,00            | 249,00      |
| X 4  | Conjunto de boneca menina negra - vinil  | 1      | 249,00            | 249,00      |
| X 5  | Conjunto de boneco menino branco - vinil | 1      | 249,00            | 249,00      |
| X 6  | Conjunto de boneco menino negro - vinil  | 1      | 249,00            | 249,00      |

1503

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JOAO APARECIDO MANOEL  
J.B.M COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP

05.777.854/0001-00  
 L.E. 118.743.719.115  
 J.B.M. COM. DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA  
 Rua Oswaldo Aranha, 36  
 Vila Formosa - CEP 03363-000  
 São Paulo - SP

**2. FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ nº. 68.858.539/0001-10** com sede à Rua Mandaguari, nº 1782 Emiliano Perneta - Pinhais-PR, CEP: 83.325-015 telefone/fax: (41) 3665-7637, representada por Samara Dayane Tosi, (Brasileira), residente e domiciliada em Paraná, RG n. 8.154.399-2 SSP/PR, CPF n. 041.634.799-10, e-mail: [futura.vendas@hotmail.com](mailto:futura.vendas@hotmail.com).

| ITEM | GRUPO   | OBJETO  | QTD   | MARCA/FABR. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL       | REGIAO                      |
|------|---------|---|-------|-------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| 19   | GRUPO 5 | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo – plástico | 7.800 | Estrela     | R\$ 269,23     | R\$ 10.342.488,00 | SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE |
| 20   |         | Conjunto de caminhão tipo cegonha – plástico    | 7.800 | Maptoy      | R\$ 498,74     |                   |                             |
| 21   |         | Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico    | 7.800 | Estrela     | R\$ 229,61     |                   |                             |
| 22   |         | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro – plástico   | 7.800 | Estrela     | R\$ 328,38     |                   |                             |
| 23   | GRUPO 6 | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo – plástico | 5.800 | Estrela     | RS 277,25      | R\$ 7.837.482,00  | NORTE E NORDESTE            |
| 24   |         | Conjunto de caminhão tipo cegonha – plástico    | 5.800 | Maptoy      | R\$ 506,74     |                   |                             |
| 25   |         | Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico    | 5.800 | Estrela     | R\$ 232,47     |                   |                             |
| 26   |         | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro – plástico   | 5.800 | Estrela     | R\$ 334,83     |                   |                             |

| ITEM | GRUPO   | OBJETO                                  | QTD    | MARCA/FABR. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL       | REGIAO                      |
|------|---------|---|--------|-------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| 27   | GRUPO 7 | Conjunto de almofadas - tecido          | 16.000 | Novo Tempo  | R\$ 90,00      | R\$ 16.896.000,00 | SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE |
| 28   |         | Almofadão - tecido                      | 16.000 | Novo Tempo  | R\$ 85,00      |                   |                             |
| 29   |         | Minhocão - túnel de pano - tecido       | 16.000 | Novo Tempo  | R\$ 62,00      |                   |                             |
| 30   |         | Conjunto de bicho com filhotes - tecido | 78.000 | Novo Tempo  | R\$ 168,00     |                   |                             |
| 31   | GRUPO 8 | Conjunto de almofadas - tecido          | 27.000 | Novo Tempo  | R\$ 93,50      | R\$ 21.838.500,00 | NORTE E NORDESTE            |
| 32   |         | Almofadão - tecido                      | 27.000 | Novo Tempo  | R\$ 84,00      |                   |                             |
| 33   |         | Minhocão - túnel de pano - tecido       | 27.000 | Novo Tempo  | R\$ 90,00      |                   |                             |
| 34   |         | Conjunto de bicho com filhotes - tecido | 58.000 | Novo tempo  | R\$ 252,00     |                   |                             |

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2012.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2012**.

**2.2 -** Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 -** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 -** O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a

R

anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (03/07/2013 a 02/07/2014).

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**6.1 -** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.2 -** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

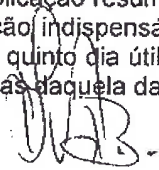
**6.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**6.4 -** tiver presentes razões de interesse público.

**6.4.1 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**6.4.2 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



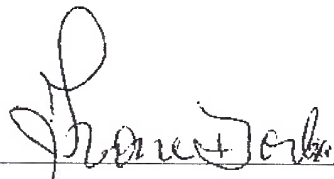


8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



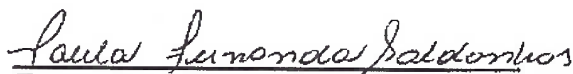
**RAFAEL PEREIRA TORINO**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador



**IVONE BORBA**  
EDULAB - COMERCIO DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA.  
Fornecedor



Testemunha: Yara Cristine dos Santos Costa  
CPF: Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
RG: DGRER / CGARC / DIRAD / FNDE



Testemunha: Paula Fernanda Saldanha  
CPF: 062.147.559-97  
RG: 100.271990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

036

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305835

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR       |  |  |               |                     |                |              |
|--|--|--|---------------|---------------------|----------------|--------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO                                   |  |  |               |                     |                |              |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                   |  | 02 - EXERCÍCIO<br>2013                 |               |                     |                |              |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400016326201374                            |  |  |               |                     |                |              |
| 04 - NOME DA PREFEITURA<br>PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |  | 05 - N.º DO CNPJ<br>75.927.582/0001-55 |               |                     |                |              |
| 06 - ENDEREÇO<br>AV. BRASIL, S/Nº 621 - CENTRO                   | 07 - MUNICÍPIO<br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  |  | 08 - UF<br>PR |                     |                |              |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)                                  |  |  |               |                     |                |              |
| 09 - NOME<br>RICARDO ANTONIO ORTINA                              |  | 10 - CPF<br>020.697.089-77             |               |                     |                |              |
| DADOS DA OBRA ATENDIDA   |  |  |               |                     |                |              |
| ID OBRA ATENDIDA   | Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA                 | Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA       | SUBAÇÃO       |                     |                |              |
| 8866   | 23400011827200988                            | 656480 /2009                           | 4.4.2.2001    |                     |                |              |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                |  |  |               |                     |                |              |
| SUBAÇÃO  | TIPO   | TIPO DE SUBAÇÃO                        | ARP*          | METAS QUANTITATIVAS | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF   | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 3                   | R\$ 175,00     | R\$ 525,00   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 1                   | R\$ 44,00      | R\$ 44,00    |
| 4.4.2.2001   | CASINHA DE BONECA - MADEIRA                  | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 2                   | R\$ 1.700,00   | R\$ 3.400,00 |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 2                   | R\$ 498,74     | R\$ 997,48   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO   | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 2                   | R\$ 199,18     | R\$ 398,36   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 1                   | R\$ 31,00      | R\$ 31,00    |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF           | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 2                   | R\$ 520,00     | R\$ 1.040,00 |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL     | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 1                   | R\$ 249,00     | R\$ 249,00   |
| 4.4.2.2001   | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO         | SIM           | 1                   | R\$ 249,00     | R\$ 249,00   |

137

|            |  |                                |     |   |            |            |
|------------|--|--------------------------------|-----|---|------------|------------|
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGOS PROFISSõES - MDF              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 85,00  | R\$ 170,00 |
| 4.4.2.2001 | PIA DE COZINHA - MDF                         | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 154,00 | R\$ 770,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL        | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 47,00  | R\$ 47,00  |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DOMINó COM TEXTURA - MDF            | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 97,00  | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 157,50 | R\$ 630,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBê BRANCA - VINIL       | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHãO TIPO CAçAMBA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 229,61 | R\$ 459,22 |
| 4.4.2.2001 | BANDINHA RÍTMICA                             | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 161,00 | R\$ 644,00 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO                  | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 43,90  | R\$ 43,90  |
| 4.4.2.2001 | FOGãO - MDF                                  | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | GELADEIRA - MDF                              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBê NEGRA - VINIL        | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF                    | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 97,00  | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BERçO PARA BONECAS - METAL       | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 209,50 | R\$ 628,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO      | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 168,00 | R\$ 672,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BLOCOS LóGICOS - MDF             | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL         | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 67,64  | R\$ 67,64  |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 141,40 | R\$ 282,80 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA                 | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 38,00  | R\$ 38,00  |

|                    |  |                                |     |              |                      |              |
|--------------------|--|--------------------------------|-----|--------------|----------------------|--------------|
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL                        | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1            | R\$ 67,64            | R\$ 67,64    |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2            | R\$ 304,85           | R\$ 609,70   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO          | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 10           | R\$ 41,67            | R\$ 416,70   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO            | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2            | R\$ 269,23           | R\$ 538,46   |
| 4.4.2.2001         | CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA                                | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 10           | R\$ 120,00           | R\$ 1.200,00 |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE                              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1            | R\$ 40,00            | R\$ 40,00    |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL                     | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3            | R\$ 238,50           | R\$ 715,50   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA                       | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2            | R\$ 218,00           | R\$ 436,00   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL                   | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1            | R\$ 249,00           | R\$ 249,00   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA                           | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1            | R\$ 44,00            | R\$ 44,00    |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO              | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2            | R\$ 328,38           | R\$ 656,76   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA                               | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2            | R\$ 61,85            | R\$ 123,70   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA                     | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2            | R\$ 61,85            | R\$ 123,70   |
| 4.4.2.2001         | CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO   | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 10           | R\$ 44,15            | R\$ 441,50   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                                | 116 | R\$ 8.577,59 | <b>R\$ 19.937,56</b> |              |

**11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Mês INICIAL:</b><br>12/2013 | <b>Mês FINAL:</b><br>12/2014 |
|--------------------------------|------------------------------|

| EMPENHOS             |              |                      |
|----------------------|--------------|----------------------|
| SUBAÇÃO              | NÚMERO       | VALOR                |
| 4.4.2.2001           | 2013NE688820 | R\$ 19.937,56        |
| <b>TOTAL EMPENHO</b> |              | <b>R\$ 19.937,56</b> |

**12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)**

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.



Brasília/DF, 20 de DEZEMBRO de 2013.

---

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por RICARDO ANTONIO ORTINA - CPF: 020.697.089-77 em 23/12/2013 08:58:30

# ORIENTAÇÕES CONTRATAÇÃO - PREGÃO 32/2012 SIGARP - BRINQUEDOS ESCOLARES

042

De: **Lauana - CM Planejamento** (lauana@cmplanejamento.com.br) Este remetente está na [lista de contatos](#).  
Enviada: quinta-feira, 27 de março de 2014 15:49:23  
Para: Carla Santo Antônio do Sudoeste (carla\_pmsas@hotmail.com); Prefeito Ricardo Santo Antônio (ricardoortina@bol.com.br)

Senhores,  
Para os municípios que possuem Termo de Compromisso para Aquisição de Brinquedos Didáticos, a orientação é a seguinte:

O pregão 32/2012a que tem como objeto a Aquisição de brinquedos para as entidades municipais, estaduais e federais de educação básica, foi realizado em blocos separados.  
Sendo assim, alguns blocos já tiveram sua vigência findada em 11/01/2014 e outros blocos findam em 30/07/2014.

Nesse sentido, em consulta ao SIGARP é possível verificar no momento da geração do contrato, que alguns itens aparece ao lado a informação (ITEM EXPIRADO).  
Estes itens, o município não conseguirá mais contratar a partir deste pregão e sim esperar que novo pregão esteja disponível.

Em caso de itens que ainda estão vigentes, o município deve prosseguir com a contratação da empresa e o processo continua normalmente.

Como os Termos de Compromisso possuem uma vigência para cumprimento (Aquisição dos itens), o município deve no SIMEC, na aba " Execução e Acompanhamento" solicitar prorrogação deste prazo para que o FNDE tenha ciência do ocorrido e permita a participação do município no novo pregão a ser disponibilizado.

The screenshot shows the SIMEC web application interface. At the top, there are browser tabs for 'SIMEC - Sistema Integrado', 'Portal de Compras do FNDE', and 'FNDE: SIGARP 5.3.2'. The address bar shows 'simec.mec.gov.br/par/par.php?module=principal/administracaoDocumentos&acao=A'. The page header includes the SIMEC logo, a dropdown menu with 'PAR' selected, and the text 'PAR'. Below the header, there are navigation links for 'Principal' and 'Sair'. The main content area is titled 'PR - Nova Prata do Iguazu' and 'Execução e Acompanhamento'. Underneath, it says 'Documentos do PAR'. A table lists three records with columns for 'Nº do Documento', 'Tipo de documento', 'Valor do Termo', 'Valor Empenhado', 'Pagamento Solicitado', 'Pagamento Efetivado', 'Dados Bancários', 'Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)', 'Diálogo', and 'Reprogramar'. The first record is for 'PAR\_Termo de Compromisso\_Municipios' with a value of 700.950,20. The second is for 'PAR\_Termo de Compromisso\_Municipios\_Brinquedos\_Didáticos' with a value of 19.937,56. The third is for 'PAR\_Termo de Compromisso\_Municipios\_PROINFÂNCIA\_Mob\_e\_Equip' with a value of 91.826,54. Below the table, it says 'Total de Registros: 3'. There are also sections for 'Documentos de Obras do PAR' and 'Documentos do PAC', both indicating that no records were found.

| Nº do Documento | Tipo de documento   | Valor do Termo | Valor Empenhado | Pagamento Solicitado | Pagamento Efetivado | Dados Bancários  | Saldo Bancário (CC + CP + Fundo) | Diálogo | Reprogramar |
|-----------------|---|----------------|-----------------|----------------------|---------------------|--|----------------------------------|---------|-------------|
| 201303896       | PAR_Termo de Compromisso_Municipios                         | 700.950,20     | 700.950,20      |                      |                     | Banco: 001<br>Conta: 4750<br>Conta Corrente:<br>0000074764 |                                  |         | Reprog      |
| 201305577       | PAR_Termo de Compromisso_Municipios_Brinquedos_Didáticos    | 19.937,56      | 19.937,56       |                      |                     | Banco: 001<br>Conta: 4750<br>Conta Corrente:<br>0000074764 |                                  |         | Reprog      |
| 201300623       | PAR_Termo de Compromisso_Municipios_PROINFÂNCIA_Mob_e_Equip | 91.826,54      | 91.826,54       | 91.826,54            | 91.826,54           | Banco: 001<br>Conta: 4750<br>Conta Corrente:<br>0000073210 | 92.294,13                        |         | Reprog      |

No SIMEC, vocês vão clicar em Reprogramar e selecionar a opção de Prazo, conforme tela abaixo:  
Informem o período que querem adicionar, pelo menos um ano, e na Justificativa descrever a situação (Itens do pregão 32/2012 expiraram, não sendo possível contratar, e etc).



SIMEC - Sistema Integrado x Portal de Compras do FNI x FNDE - SIGARP 5.3.2

043

simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/administracao/Documentos&acao=A

Aplicativos Nova guia

**SIMEC**

Principal Sair

Pleno Trabalho Execução

**Reprogramação**

Tipo de Reprogramação: Prazo

Vigência do Documento: 12/2014

Data final do prazo requisitado: (mm/aaaa) Dias:

Justificativa:

| Nº do Documento | Tipo de doc   |            |            |           |           | Bancários   | Saldo Bancário (CC + CP + Fundo) | Diálogo | Reprogr |
|-----------------|---|------------|------------|-----------|-----------|---|----------------------------------|---------|---------|
| 201303898       | PAR_Termo de Compromisso_Municipios                         | 700.950,20 | 700.950,20 |           |           | Banco: 001<br>Conta: 4750<br>Conta Corrente: 0000074764 |                                  |         | Reprog  |
| 201305577       | PAR_Termo de Compromisso_Municipios_Brinquedos_Didáticos    | 19.937,56  | 19.937,56  |           |           | Banco: 001<br>Conta: 4750<br>Conta Corrente:            |                                  |         | Reprog  |
| 201300623       | PAR_Termo de Compromisso_Municipios_PROINFÂNCIA_Mob_e_Equip | 91.826,54  | 91.826,54  | 91.826,54 | 91.826,54 | Banco: 001<br>Conta: 4750<br>Conta Corrente: 0000073210 | 92.234,13                        |         | Reprog  |

Total de Registros: 3

Documentos de Obras do PAR

Não foram encontrados Registros.

Documentos da PAC

Não foram encontrados Registros.

Qualquer dúvida estou a disposição.

**From:** Projetos Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu  
**Sent:** Thursday, March 27, 2014 10:26 AM  
**To:** educacao@npi.pr.gov.br ; Lauana - CM Planejamento  
**Subject:** Fwd: ORIENTAÇÕES CONTRATAÇÃO - PREGÃO 32/2012 SIGARP - BRINQUEDOS ESCOLARES

Olá meninas me ajudem a digerir essa informação.  
 O pregão 32 trata-se do Termo de compromisso para aquisição de material didático.  
 Desses, apenas uma empresa (EDULAB) está disponível a gerar o contrato.  
 Fazemos o processo dessa empresa???  
 Aguardo.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** ORIENTAÇÕES CONTRATAÇÃO - PREGÃO 32/2012 SIGARP - BRINQUEDOS ESCOLARES  
**Data:** Thu, 27 Mar 2014 09:49:53 -0300  
**De:** <diarc@fnde.gov.br>  
**Responder a:** <diarc@fnde.gov.br>  
**Para:** <projetos@npi.pr.gov.br>

Prezado Gestor,

Trata-se da adesão dessa entidade, realizada no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP para aquisição de Brinquedos Escolares do Proinfância.

Esclarece-se que alguns itens deste pregão venceram em data posterior à solicitação de adesão.

Diante disso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE vem informar que apenas os itens vigentes, que contenham anuência do fornecedor e autorização do FNDE poderão ser contratados.

Para aquisições com recursos de transferência Direta os dados da contratação e da autorização do FNDE no SIGARP deverão estar de acordo com o Termo de Compromisso disponibilizado no SIMEC.

As aquisições pendentes de contratação, por meio de Transferência Direta ou Recurso Próprio, poderão ser realizadas após a conclusão de novo Pregão a ser disponibilizado pelo FNDE.

Quando o item expirado for parte de aquisição via PAR/SIMEC a entidade deve realizar os procedimentos de reprogramação de subação no SIMEC.

Para acompanhar novos pregões de registro de preços do FNDE, bem como, baixar orientações quanto ao processo de contratação acesse: [www.fnde.gov.br/portaldecompras](http://www.fnde.gov.br/portaldecompras).

**Dúvidas adicionais entrar em contato com 0800-616161, opções 2, 2 e 4. Ou acessar**

Respeitosamente,

Divisão de Gerenciamento de Registro de Preços

DGREP/COREP/CGARC/DIRAD/FNDE

SBS, Qd. 2, Bl. "F", Ed. FNDE

Brasília - DF, CEP: 70070-929

[www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) - 0800-616161, opções 2, 2 e 4.



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Atenciosamente,



**Janete Castro**

Auxiliar Técnico Administrativo

Departamento de Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu

Endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59

CEP: 85685-000

**ova Prata do Iguçu - Paraná**

Telefone: +55 (46) 3545-8000

\_\_\_ SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)  
06/12/13 08:57 USUARIO [REDACTED]  
DATA EMISSAO : 05Dez13 NUMERO : 2013NE688820  
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

045

1664  
C.N.: 16  
INEXIGIB  
OP - 83325-260

TAXA:  
OBSERVACAO  
FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - BRINQ P.

|        |     |        |            |        |     |             |           |
|--------|-----|--------|------------|--------|-----|-------------|-----------|
| EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR | PI          | V A L O R |
| 401091 | 1   | 061651 | 0113150072 | 334041 |     | RFF34I371DN | 19.937,56 |

SISTEMA DE ORIGEM:  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE : NAO SE APLICA  
AMPARO : INCISO :  
PROCESSO : 23400016326201374 PRECATORIO :  
UF BENEFICIADA : PR MUNICIPIO BENEF. : 7857  
ORIGEM MATERIAL :  
REFERENCIA : NR.ORIG.TRANSF:  
LANCADO POR : 05770252790 - THIAGO GUSMÃO UG : 153173 05Dez13 09:06  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Nota de Empenho nº 2013NE688820

Processo nº 23400016326201374

Objeto: Infraestrutura Escolar- Brinquedos Pró-Infância.

Valor: R\$ 19.937,56

Autor: Deputado Federal Nelson Meurer.

OBS: Acompanhem diariamente no SIMEC a disponibilização do Termo de Compromisso a ser validado.



046

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2014.

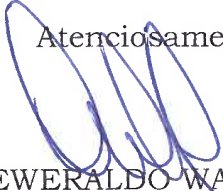
Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. “Art 8 (Decreto 3.391/2001)A ata de registro de preços , durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem”..*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

| PARTICIPANTES                                       |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|---|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                                  | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 11.386.332/0001-72 | IVONE BORBA                         | Representante Legal                  | 320.444.539-91                     | 60                          | 30 Dia(s)                 |

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, dez dias de junho de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



048

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.386.332/0001-72</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>23/11/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CORBELIA</b>  | NÚMERO<br><b>1327</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>83.325-260</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ALTO TARUMA</b>            | MUNICÍPIO<br><b>PINHAIS</b>                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/11/2009</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2014** às **09:07:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 11.386.332/0001-72  
NIRE: 412.0663820-9

149

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVONE BORBA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Trombudo Central-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 320.444.539-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 783.317-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ivo Zagonel, 515, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-308,

2) **SILVIO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aqüestos, natural de Campo Mourão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 768.621.609-82, portador da carteira de identidade RG nº. 4.900.547-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Câmara Junior, 1394, Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP: 81540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Corbelia, 1327, Jardim Alto Tarumã, Pinhais-PR, CEP 81540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.386.332/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0663820-9 em 23/11/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20117619418 em 14/09/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **MARIANA TONIOLO**, brasileira, natural de Resende-RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.841.919-12, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.674.384-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1463, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **SILVIO LUIZ DOS SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **MARIANA TONIOLO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome                   | (%)           | Cotas          | Valor R\$         |
|------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| <b>IVONE BORBA</b>     | 50.00         | 250.000        | 250.000,00        |
| <b>MARIANA TONIOLO</b> | 50.00         | 250.000        | 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100.00</b> | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVONE BORBA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos



CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.  
Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi afixado  
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTARIAS  
DEPARTAMENTO DE NOTARIAS DO SUCESSO  
10/06/11  
Comissão de Limitação

150

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
**CNPJ/MF: nº 11.386.332/0001-72**  
**NIRE: 412.0663820-9**

Folha: 2 de 4

públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 11.386.332/0001-72**  
**NIRE: 412.0663820-9**

1) **IVONE BORBA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Trombudo Central-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 320.444.539-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 783.317-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ivo Zagonel, 515, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-308,

2) **MARIANA TONIOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Resende-RJ, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.841.919-12, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.674.384-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1463, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-110.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Corbelia, 1327, Jardim Alto Tarumã, Pinhais-PR, CEP 81540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.386.332/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0663820-9 em 23/11/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20112577822 em 29/04/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Corbelia, 1327, Jardim Alto Tarumã, Pinhais-PR, CEP 81540-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de vidros; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CARTÓRIO DE COLÔNIA - COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi afixado  
na última folha deste documento.

10/06/14  
Comissão de Licitação





051

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ/MF: nº 11.386.332/0001-72  
NIRE: 412.0663820-9

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome            | (%)           | Cotas          | Valor R\$         |
|-----------------|---------------|----------------|-------------------|
| IVONE BORBA     | 50.00         | 250.000        | 250.000,00        |
| MARIANA TONIOLO | 50.00         | 250.000        | 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>100.00</b> | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVONE BORBA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

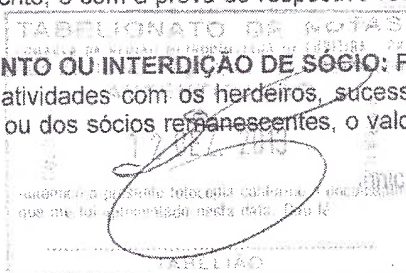
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi afixado  
na última folha deste documento.



Município de Curitiba - PR  
10/06/14  
030  
Comissão de Licitações



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ/MF: nº 11.386.332/0001-72  
NIRE: 412.0663820-9

152

Folha: 4 de 4

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

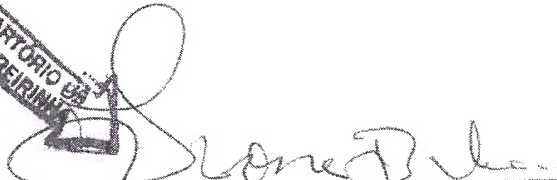
**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pinhais-Pr, 07 de agosto de 2012.

  
IVONE BORBA

  
MARIANA TONILO

  
SILVIO LUIZ DOS SANTOS




TABELIONATO DE NOTAS ESCRITAS ESCRITAS

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO  
Av. Anita Garibaldi, 1260 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3352-3062  
e-mail: joaquin@cartorio.barreirinha.nom.br

Reconheço por verdadeira a firma de **IVONE BORBA**  
(43358)  
Doute Em Teste da Verdade  
Curitiba-Paraná 07 de agosto de 2012

Patricia Marosso de Mello - Escrevente  
Enrolamento R\$8 15 (VRC 43 60) Selo Funarpem R\$04

  
MÁRIA ROSA DE MORAES  
ESCREVENTE  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN

**TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR**  
TELEFONE, FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
**IVONE BORBA - SILVIO LUIZ DOS SANTOS,.....**  
da forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
Pinhais, 09 de agosto de 2012

V20 MARIÁ ROSA DE MORAES  
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ARDS

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
EXC87899


SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:  
MARIANA TONILO  
Curitiba 10 de agosto de 2012

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125358288  
Protocolo: 12/535828-8, DE 02/08/2012

Empresa: 41 2 0663820 9  
EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EIR98121

Comarca de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/06/14  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

*Ivone Borba*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 783.317-2      DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/1950

NOME: IVONE BORBA

FILIAÇÃO: HERCULANO BORBA  
MILDA BORBA

NATURALIDADE: TROMB. CENTRAL/SC      29/06/1950

COC ORIGEM: COMARCA=TROMB CENTRAL/SC, DA SE...

C.NASC 4784, LIVRO=5A, FOLHA=543

CPF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

Bel. Douglas Hagulin

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EUQ43278

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

04 DEZ. 2013

*P. T. ...*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**320.444.539-91**

Nome  
**IVONE BORBA**

Nascimento  
**29/06/1950**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2011

**CORREIOS**

www.compras.gov.br

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EUQ43279

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

04 DEZ. 2013

*P. T. ...*

Município de Santo Ant. do Sulceste - PR

Confere com o original!

10 / 06 / 19

*ESB*

Departamento de Licitações

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

054

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 172112014-88888332  
Nome: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA - ME  
CNPJ: 11.386.332/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.  
Válida até 02/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

N55



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11386332/0001-72  
**Razão Social:** EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R CORBELIA 1327 / ALTO TARUMA / PINHAIS / PR / 83325-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2014 a 01/07/2014

**Certificação Número:** 2014060209535559769250

Informação obtida em 10/06/2014, às 14:36:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débito

Nº 14603 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 11.386.332/0001-72  
Código: 1278223  
Contribuinte: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: RUA CORBÉLIA, 1327 -  
Bairro: ALTO TARUMÁ  
Cidade: PINHAIS  
Estado: PR  
CEP: 83325260

### Finalidade da Certidão

#### Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

157

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11930227-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.386.332/0001-72

Nome: **EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

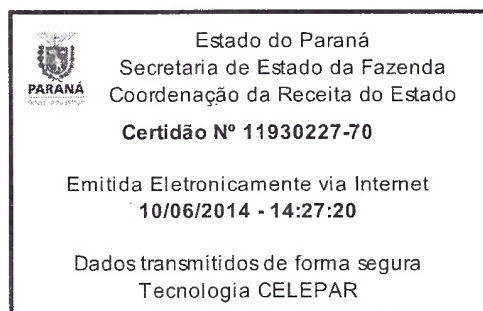
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 08/10/2014 - Fornecimento Gratuito**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

058

0

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ: **11.386.332/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

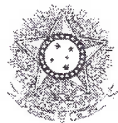
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:40:26 do dia 09/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2014.

Código de controle da certidão: **F65E.21B5.9211.8930**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.386.332/0001-72  
Certidão n°: 40839291/2014  
Expedição: 09/01/2014, às 11:36:51  
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.386.332/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

060

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 268/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC**

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                    | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 10099                     | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 2,00       | CONJ    | 199,18       | 398,36             |
| 2                  | 10101                     | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | 4,00       | CONJ    | 168,00       | 672,00             |
| 3                  | 10100                     | Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico            | 2,00       | CONJ    | 269,23       | 538,46             |
| 4                  | 10106                     | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | 2,00       | CONJ    | 328,38       | 656,76             |
| 5                  | 10102                     | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico                 | 2,00       | CONJ    | 229,61       | 459,22             |
| 6                  | 10104                     | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | 2,00       | CONJ    | 498,74       | 997,48             |
| 7                  | 10103                     | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 2,00       | CONJ    | 304,85       | 609,70             |
| 8                  | 10105                     | Conjunto de telefone - plástico                            | 2,00       | CONJ    | 141,40       | 282,80             |
| TOTAL              |                           |  |            |         |              | 4.614,78           |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 881              | 06.001.12.361.12012-031 | 136              |

**JUSTIFICATIVA:** Adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

| VENCEDORES  |      |      |  |       |            |        |
|---|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor  | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Quantidade | Preço  |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 1    | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 |       | 2,00       | 199,18 |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 2    | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    |       | 4,00       | 168,00 |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 3    | Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico            |       | 2,00       | 269,23 |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 4    | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              |       | 2,00       | 328,38 |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 5    | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico                 |       | 2,00       | 229,61 |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 6    | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               |       | 2,00       | 498,74 |
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1    | 7    | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico |       | 2,00       | 304,85 |



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

061

|   |   |   |                                 |  |      |        |
|---|---|---|---------------------------------|--|------|--------|
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME | 1 | 8 | Conjunto de telefone - plástico |  | 2,00 | 141,40 |
|---|---|---|---------------------------------|--|------|--------|

Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2014.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente Comissão de Licitações

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Membro

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**

Membro

*C. Lanzarin*

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

062

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

**EMPRESA CONTRATADA:**

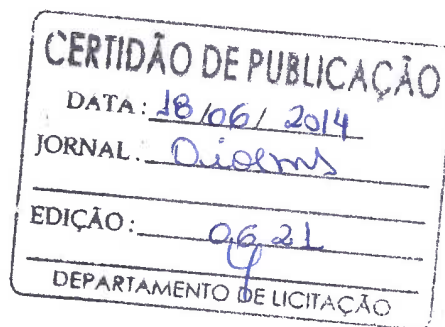
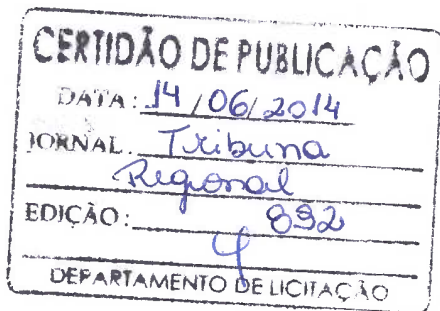
| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME |      |      |                   |  |               |
|---|------|------|-------------------|--|---------------|
| Classificação                                       | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço                                    | Valor do item |
| 1   | 1    | 1    | 10099             | Conjuntot de máquina fotográfica - plástico                | 398,36        |
| 1   | 1    | 2    | 10101             | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | 672,00        |
| 1   | 1    | 3    | 10100             | Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico            | 538,46        |
| 1   | 1    | 4    | 10106             | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | 656,76        |
| 1   | 1    | 5    | 10102             | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico                 | 459,22        |
| 1   | 1    | 6    | 10104             | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | 997,48        |
| 1   | 1    | 7    | 10103             | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 609,70        |
| 1   | 1    | 8    | 10105             | Conjunto de telefone - plástico                            | 282,80        |

Com valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

163

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0621

Página 75 de 081

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 012/2014, que tem por objeto Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de junho de 2014.  
EMPRESA CONTRATADA: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.386.332/0001-72, com um valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2014 .  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural cu suas organizações (para merenda escolar)  
EMPRESA CREDENCIADA:  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ Nº 08.691.821/0001-23, com sede na RUA PREFEITO ARMANDO ASSINI, Nº 499 – CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 100.704,00(Cem Mil Setecentos e Quatro Reais).  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 de junho de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EWERALDO WAGNER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC  
EMPRESA CONTRATADA:

| EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME |      |      |                   |  |               |
|--|------|------|-------------------|--|---------------|
| Classificação  | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço                                  | Valor do item |
| 1  | 1    | 1    | 10099             | Conjunt de máquina fotográfica-plástico                  | 369,36        |
| 1  | 1    | 2    | 10101             | Conjunto de bicho com filhotes-tecido                    | 672,00        |
| 1  | 1    | 3    | 10100             | Conjunto de caminhão coleto de lixo-plástico             | 538,46        |
| 1  | 1    | 4    | 10106             | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro-plástico              | 666,76        |
| 1  | 1    | 5    | 10102             | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico               | 459,22        |
| 1  | 1    | 6    | 10104             | Conjunto de caminhão tipo segonha-plástico               | 997,48        |
| 1  | 1    | 7    | 10103             | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe-plástico | 609,70        |
| 1  | 1    | 8    | 10105             | Conjunto de telefone-plástico                            | 262,80        |

Com valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).  
Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2014.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2014 de 27/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI-da Secretaria de Assistência Social

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|--------------------|--------------------|
| JULIANO MARAN-MEI  | 11.726.517/0001-89 |

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

JULIANO MARAN – MEI, empresa vencedora do item nº01 do lote 1, com um valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2014 de 27/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013 Processo Inexigibilidade Nº 11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPrensa FALADA) PARA DIVULGAR CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 02/07/2014

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA--Prefeito Municipal  
e pela contratada: IRONI PERON FERRARI--Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ Nº 11.386.332/0001-72  
Representante: IVONE BORBA  
CPF nº 320.444.539-91

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC.

VALOR TOTAL: R\$ 4.614,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: JULIANO MARAN

CPF nº

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI-da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

915395200

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

064

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014**

**OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC**

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 012/2014**, que tem por objeto Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de junho de 2014.

**EMPRESA CONTRATADA:** EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.386.332/0001-72, com um valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2014 .

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/06/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 882  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 18/06/2014  
JORNAL: Oikos  
EDIÇÃO: 0621  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

065  
Página 75 / 081

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0621

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 012/2014, que tem por objeto Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de junho de 2014.

EMPRESA CONTRATADA: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.386.332/0001-72, com um valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar)

EMPRESA CREDENCIADA:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ Nº 08.691.821/0001-23, com sede na RUA PREFEITO ARMANDO SSSINI, Nº 499 - CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 100.704,00 (Cem Mil Setecentos e Quatro Reais).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC

EMPRESA CONTRATADA:

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço                                  | Valor do item |
|---------------|------|------|-------------------|--|---------------|
| 1             | 1    | 1    | 10099             | Conjunto de máquina fotográfica-plástico                 | 398,35        |
| 1             | 1    | 2    | 10101             | Conjunto de bicho com filhotes-tesdão                    | 672,00        |
| 1             | 1    | 3    | 10100             | Conjunto de caminhão coletor de lixo-plástico            | 538,46        |
| 1             | 1    | 4    | 10106             | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro-plástico              | 656,76        |
| 1             | 1    | 5    | 10102             | Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico               | 459,22        |
| 1             | 1    | 6    | 10104             | Conjunto de caminhão tipo segonha-plástico               | 987,48        |
| 1             | 1    | 7    | 10103             | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe-plástico | 609,70        |
| 1             | 1    | 8    | 10105             | Conjunto de telefone-plástico                            | 262,80        |

Com valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2014 de 27/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI-da Secretaria de Assistência Social

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|--------------------|--------------------|
| JULIANO MARAN-MEI  | 11.726.517/0001-89 |

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

JULIANO MARAN - MEI, empresa vencedora do item nº01 do lote 1, com um valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2014 de 27/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013 Processo Inexigibilidade Nº 11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPrensa FALADA) PARA DIVULGAR CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 02/07/2014

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: IRONI PERON FERRARI-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ Nº 11.386.332/0001-72

Representante: IVONE BORBA

CPF nº 320.444.539-91

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC.

VALOR TOTAL: R\$ 4.614,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: JULIANO MARAN

CPF nº

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI-da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

915395200

<http://amsop.dioems.com.br>

066

PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012a - REGISTRO DE  
PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.024933/2011-61

CONTRATO N.º 171/2014/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A(O) PREF MUN  
DE SANTO ANTONIO DO SU-  
DOESTE E A(O) EDULAB -  
COMERCIO DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
PARA OS FINS QUE SE ESPE-  
CIFICA.

Aos 27 dias do mês de Junho de 2014, de um lado a(o) PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede e foro em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, localizada à AVENIDA BRASIL, 621, ESQUINA COM RUA DOM PEDRO, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo(a) Sr./Sra. RICARDO ANTONIO ORTINA nomeado(a) por meio de RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Carteira de Identidade nº 6.263.201-1, CPF nº 020.697.089-77, no uso da atribuição que lhe confere o PREFEITO MUNICIPAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, estabelecida à RUACORBELIA, 1327, JARDIM ALTO TARUMA, PINHAIS/PR, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Sr<sup>a</sup>/Sr<sup>o</sup>. IVONE BORBA, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela /, CPF nº 320.444.539-91, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.024933/2011-61, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012a, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de **BRINQUEDOS** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

4



| Item | Descrição  | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Total R\$ |
|------|--|------------|--------------------|-----------|
| 1    | Conjunto de máquina fotográfica - plástico                 | 2,00       | 199,18             | 398,36    |
| 2    | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico            | 2,00       | 269,23             | 538,46    |
| 3    | Conjunto de bicho com filhotes - tecido                    | 4,00       | 168,00             | 672,00    |
| 4    | Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico               | 2,00       | 229,61             | 459,22    |
| 5    | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 2,00       | 304,85             | 609,70    |
| 6    | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico               | 2,00       | 498,74             | 997,48    |
| 7    | Conjunto de telefone - plástico                            | 2,00       | 141,40             | 282,80    |
| 8    | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico              | 2,00       | 328,38             | 656,76    |
|      |  |            | TOTAL              | 4.614,78  |

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2012a, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) PREF MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos brinquedos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos brinquedos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos brinquedos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não

excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos brinquedos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. contratar, às suas expensas, Laboratório Acreditado pelo INMETRO para realização dos ensaios de conformidade do produto ao projeto apresentado;
- III. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- IV. responsabilizar-se pelo fornecimento dos brinquedos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- V. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- VI. autorizar o laboratório a prestar informações ao ÓRGÃO GERENCIADOR quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle

4

de qualidade descrito no item

- VII. atender às solicitações de compras dos estados, Distrito Federal e municípios;
- VIII. inserir as informações no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços Sigarpweb (ÓRGÃO GERENCIADOR) relativas aos contratos assinados a partir da respectiva ata de registro de preços.
- IX. informar mensalmente ao Órgão Gerenciador o cronograma de produção, bem como o cronograma de entrega dos contratos já firmados.

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - Os brinquedos deverão ser entregues na forma estabelecida no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

| Quantidade  | Prazo        |
|---|--------------|
| Até 2.000 unidades de cada item ou somatório do grupo           | 30 dias      |
| De 2.000 até 30.000 unidades de cada item ou somatório do grupo | Até 90 dias  |
| De 30.000 a 70.000 unidades de cada item ou somatório do grupo  | Até 120 dias |
| De 70.000 a 100.000 unidades de cada item ou somatório do grupo | Até 150 dias |
| Acima de 100.000 unidades de cada item ou somatório do grupo    | Até 180 dias |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido na tabela acima.

- I. As encomendas para as escolas urbanas deverão ser entregues diretamente em seus endereços;
- II. As encomendas para as escolas rurais da rede estadual deverão ser entregues nas Secretarias Estaduais de Educação ou outra instituição por ela indicada;
- III. As encomendas para as escolas rurais da rede municipal deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação ou outra instituição por ela indicada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento - Encarte B. devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O transporte e a entrega dos brinquedos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os brinquedos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os brinquedos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para o interior, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no(s) endereço(s) indicado(s) pela contratante.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ , sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do item/grupo.

### DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA terá que apresentar DOCUMENTO DE GARANTIA DOS BRINQUEDOS com cobertura de, no mínimo, 12 (doze) meses. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada será responsável pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para o interior, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

072

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 4.614,7800 ( quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

| Programa de Trabalho | Fonte de Recursos | Elemento de Despesa | Número de Empenho | Data de Empenho | Valor R\$ |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-----------|
| 12.361.1201-2031     | 136               | 881                 | 2008/2014         | 09/05/2014      | 4.614,78  |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

#### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. multas:
  - a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
  - b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos brinquedos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

4

- c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
  - d) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
  - e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
  - f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na

proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão contratual poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- III. judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



075

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
P/ CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**IVONE BORBA**  
P/ CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: **Marli Cristina Tonini**  
CPF: **681.517.059-49**  
RG: **4.121.595-0**
2.   
Nome: **Nevelly Dall Bello**  
CPF: **009.275.989-06**  
RG: **8.505.988-2**



076

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014  
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PRCONTRATADA: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ Nº 11.386.332/0001-72

Representante: IVONE BORBA

CPF nº 320.444.539-91

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços - Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC.VALOR TOTAL: R\$ 4.614,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)VIGÊNCIA: 10/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/06/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |                  |
| DATA:                     | 14/06/2014       |
| JORNAL:                   | Tribuna Regional |
| EDIÇÃO:                   | 892              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |                  |

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |            |
| DATA:                     | 18/06/2014 |
| JORNAL:                   | Quem       |
| EDIÇÃO:                   | 0621       |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |            |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0621

Página 75 / 081

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 012/2014, que tem por objeto Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de junho de 2014.  
EMPRESA CONTRATADA: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.386.332/0001-72, com um valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar)  
EMPRESA CREDENCIADA:  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ Nº 08.691.821/0001-23, com sede na RUA PREFEITO ARMANDO ASSINI, Nº 499 - CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 100.704,00 (Cem Mil Setecentos e Quatro Reais).  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 de junho de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EWERALDO WAGNER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC  
EMPRESA CONTRATADA:

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço                                 | Valor do item |
|---------------|------|------|-------------------|---|---------------|
| 1             | 1    | 1    | 10099             | Conjunt de máquina fotográfica-plástico                 | 398,36        |
| 1             | 1    | 2    | 10101             | Conjunto de bicho com filhotes-tecido                   | 672,00        |
| 1             | 1    | 3    | 10100             | Conjunto de caminhão coletor de lixo-plástico           | 538,46        |
| 1             | 1    | 4    | 10105             | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro-plástico             | 656,76        |
| 1             | 1    | 5    | 10102             | Conjunto de caminhão tipo caçamina plástico             | 459,22        |
| 1             | 1    | 6    | 10104             | Conjunto de caminhão tipo cegonha-plástico              | 997,48        |
| 1             | 1    | 7    | 10103             | Conjunto de jogo de peças sopradas para encave-plástico | 609,70        |
| 1             | 1    | 8    | 10105             | Conjunto de telefone-plástico                           | 282,80        |

Com valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).  
Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2014.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 de 27/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI-da Secretaria de Assistência Social  
2. Empresa(s) Participante(s):

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|--------------------|--------------------|
| JULIANO MARAN-MEI  | 11.726.517/0001-89 |

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
JULIANO MARAN - MEI, empresa vencedora do item nº01 do lote 1, com um valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2014 de 27/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013 Processo Inexigibilidade Nº 11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA;  
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2014  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: IRONI PERON FERRARI-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ Nº 11.386.332/0001-72  
Representante: IVONE BORBA  
CPF nº 320.444.539-91  
OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as escolas municipais através de adesão ao Registro de Preços-Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Pregão Eletrônico nº 32/2012 FNDE/MEC.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.614,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oito Centavos)  
VIGÊNCIA: 10/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI  
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89  
Representante: JULIANO MARAN  
CPF nº  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI-da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)  
VIGÊNCIA: 11/06/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

915395200

<http://amsop.dioems.com.br>